ORIENTAÇÕES DE RENOVAÇÕES
PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA 2027/1

(A RENOVAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA TODOS)

Período de Inscrições:

Das 14h do dia 20/10 até as 19h do dia 29/10/2026

1

ETAPA 1:

- **Preenchimento Formulário Socioeconômico Portal Universidade Gratuita / Secretaria de Estado da Educação - SED**

https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/wwpbaseobjects.home.aspx. **(ACESSO PELO GOV).**

Atenção: Todos os dados informados no formulário devem estar de acordo com a documentação apresentada na Etapa 2. Por isso, é importante estar com os documentos em mãos para preenchimento do formulário.

- **Postagem no Sistema Informatizado da SED/SC** - Postar no menu "Renovações", o Boletim de Desempenho Acadêmico do 2º Semestre de 2026. Acesse seu Portal de Ensino da Unoesc > Espaço Acadêmico >Serviços On-line >Nova Solicitação > Selecione seu curso> Continuar> Selecione o documentos Boletim Acadêmico Semestral (parcial).

2

ETAPA 2: Envio de documentos Portal de Ensino da Unoesc

Acesse o Portal de Ensino da Unoesc > menu Espaço Acadêmico > Pedido de Bolsa.

OBS: Cada item aceita apenas um arquivo PDF. Caso tenha mais de um documento no item, junte todos em um único arquivo.

ATENÇÃO

- Todos os documentos devem ser legíveis;
- Informações divergentes (entre os dados informados no cadastro e os documentos apresentados) podem gerar indeferimento;
- Documentos adicionais podem ser solicitados.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Comprovante de Inscrição preenchido na Etapa 1, no Portal Universidade Gratuita (Obrigatório)

Anexar comprovante de inscrição (formulário socioeconômico) do Programa Universidade Gratuita.
Arquivo gerado em PDF após o preenchimento de todas as informações; https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesloginrenovacao.aspx

2. Comprovante de Identificação de Pessoas do Grupo Familiar – (Obrigatório)

Apresentar documentos que identifiquem todos os membros do grupo familiar, incluindo o estudante, comprovando a dependência de renda entre eles.

a) Documento de identificação oficial com foto, nome e CPF: RG, CNH ou Certidão de Nascimento com CPF (para menores de 18 anos), Registro Nacional Migratório para estrangeiros;

b) CPF de todos os membros do grupo familiar (caso não conste no documento com foto anexado ou na certidão de nascimento do menor);

Continuação do item 2 - Comprovante de Identificação de Pessoas do Grupo Familiar – (Obrigatório)

Os demais documentos deverão ser apresentados somente quando aplicáveis, conforme a situação do grupo familiar:

c) Certidão de casamento ou Escritura pública de união estável registrada em cartório ou Declaração de união estável (modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SED), com assinatura digital válida;

d) Certidão de casamento com averbação de divórcio registrada em cartório ou Escritura pública de dissolução de união estável registrada em cartório;

e) Certidão de óbito (Utilizada somente para justificar mudanças na composição familiar, como falecimento de responsável ou provedor);

f) Termo judicial de guarda, tutela ou curatela (vigente à data da inscrição).

3. Comprovante de Renda Familiar – (Obrigatório)

Apresentar documentos que comprovem ausência ou a existência de renda bruta mensal familiar de **todos os integrantes** do grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o estudante. **São obrigatórios:**

a)Declaração de Ausência de Renda (modelo disponibilizado pela SED), para membros maiores de 16 anos, sem rendimentos, ou;

b) Declaração de Renda, conforme:

Continuação do item 3 - Comprovante de Renda Familiar – (Obrigatório)

Assalariado ou Jovem Aprendiz	a) Holerites, contracheques ou folhas de pagamento dos últimos 3 meses (para renda fixa) ou dos últimos 6 meses (para renda variável); e b) Carteira de Trabalho Digital ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos; e; c) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED).
Autônomo, Trabalhador Informal ou Profissional Liberal	a) Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), com descrição da atividade e média de valores recebidos nos últimos 12 meses, assinada digitalmente;
Estagiário	a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com valor da bolsa discriminado, ou Holerite, ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses; e b) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED),
Pescador ou Trabalhador Rural	a) Declaração de Imposto de Renda (último exercício), quando houver; e b) Declaração de movimento econômico de agricultura emitida pela prefeitura, ou Declaração de sindicato, cooperativa ou colônia de pescadores, informando a renda média mensal dos últimos 12 meses; ou c) Declaração de renda rural (modelo disponibilizado pela SED), assinada digitalmente, quando não houver outros documentos formais.

Continuação do item 3 - Comprovante de Renda Familiar – (Obrigatório)

Rendimento de Patrimônio, Locação ou Arrendamento	a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (último exercício); ou b) Contrato de locação ou arrendamento vigente, com valor de rendimento discriminado; ou c)Comprovante de recebimento do aluguel ou arrendamento, referente ao último mês; ou d) Declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED), assinada digitalmente.
Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio	a) Extrato de pagamento de benefício previdenciário (INSS ou outros fundos de previdência federais, estaduais ou municipais), emitido por plataforma oficial, referente ao último mês; e/ou b) Comprovante de pagamento atualizado, para previdência privada e similares, quando houver esse tipo de rendimento.
Renda Agregada ou Auxílio de Terceiros	a) Declaração de auxílio de terceiros ou de renda agregada (modelo disponibilizado pela SED), informando a origem dos recursos e a média mensal recebida dos últimos 12 meses, assinada digitalmente
Pensão Alimentícia	a) Sentença judicial e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente. b) No caso de não haver sentença judicial, Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.
Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança	a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (último exercício), constando rendimentos financeiros; ou b) Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED), informando o valor mensal de rendimentos.

Continuação do item 3 - Comprovante de Renda Familiar – (Obrigatório)

Proprietário ou Sócio de Empresa	a)Contrato social consolidado, com última alteração registrada; e b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete de Verificação, do último exercício; e c) DEFIS (para empresas do Simples Nacional) ou DECORE (para regimes de lucro presumido ou real), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses; e d) Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício. e) Declaração de Escrituração Contábil (modelo disponibilizado pela SED), assinada pelo contador e sócio administrador da empresa.
Microempreendedor Individual (MEI)	a) Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), indicando atividade realizada, assinada digitalmente, com média mensal de rendimentos dos últimos 12 meses. b) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), vigente; e c)Declaração Anual do SIMEI, do último exercício;

4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) – (Obrigatório)

Obrigatório para todos os membros do grupo familiar (GF) maiores de 16 anos, independentemente de estarem trabalhando ou não.

Acesse o site Meu INSS ou o aplicativo Meu INSS, utilizando seu login GOV.BR.

No menu de serviços, localize a opção “Extrato do CNIS”. Após visualizar as informações na tela, clique em “Baixar PDF” e, em seguida, selecione a opção “Baixar Extrato”. Escolha “Vínculos, Contribuições e Remunerações”, clique em “Continuar” e aguarde o download do documento, que deverá ser apresentado para comprovação das informações previdenciárias.

5. Declaração de Imposto de Renda IRPF – (Obrigatório)

a) Declaração de Imposto de Renda (IRPF) completa, com recibo de entrega (último exercício), ou;

b) Se isento, apresentar consulta de restituição do IRPF;

Para os "não declarantes" de imposto de renda, apresentar comprovante, acessando o site do gov: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda , selecionar a opção "Consultar meu imposto de renda", Clicar no botão "Iniciar", fazer o login com CPF e senha, e ao acessar o sistema tirar print da tela ou colocar a página para impressão e selecionar a opção "salvar em pdf"; e



4. Comprovante de Bens do Grupo Familiar– (Obrigatório)

Apresentar documentos que comprovem a ausência ou a existência de bens e patrimônios pertencentes aos membros do grupo familiar, utilizados para comprovar a aferição dos valores declarados. Os documentos deverão refletir a situação patrimonial atual, considerando os bens declarados no cadastro do estudante, e somente poderão ser autodeclaratórios quando não houver registro formal.

a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio (modelo disponibilizado pela SED): Documento obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar, de qualquer idade, independentemente de possuírem ou não bens e direitos em seu nome. Cada integrante deverá apresentar sua declaração individual, com assinatura digital válida. No caso de menores de 18 anos, a declaração deverá ser assinada pelo responsável legal.
Observação: A Declaração individual para membros do grupo familiar menores de 18 anos deve ser assinada pelo responsável legal.
b) Comprovantes dos bens e patrimônios de cada integrante do grupo familiar: obrigatórios para o integrante que possua bens ou direitos, inclusive quando registrados em nome de menores de 18 anos do grupo familiar, conforme documentos específicos indicados nos itens seguintes:

II - BENS NÃO DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA:	a) Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio (modelo disponibilizado pela SED), assinada digitalmente, contendo a descrição dos bens e respectivos valores, acompanhada dos documentos comprobatórios correspondentes, conforme o tipo de bem declarado; b) Os valores declarados, quando não informados no quadro de bens e direitos da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, deverão observar, prioritariamente, as referências oficiais conforme segue:
• VEÍCULOS AUTOMOTORES: (não declarados no imposto de renda)	a) Certidão de propriedade do veículo, emitida no portal do Detran/SC (clique aqui) e; b) Consulta da Tabela FIPE, referente ao mês de inscrição (clique aqui) ou; c) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda, quando disponíveis.

Continuação item 4 - Comprovante de Bens do Grupo Familiar– (Obrigatório)

• BENS IMÓVEIS URBANOS: (não declarados no imposto de renda)	a) Carnê de IPTU do último exercício ou certidão de valor venal emitida pela prefeitura; ou b) Contrato de compra e venda ou escritura pública do imóvel; ou c) Contrato de financiamento, quando o imóvel não estiver quitado, acompanhado de extrato do financiamento atualizado, contendo parcelas pagas e saldo devedor. * Anexar documentos comprobatórios, conforme situação de cada imóvel do Grupo Familiar.
• BENS IMÓVEIS RURAIS: (não declarados no imposto de renda)	a) Imposto Territorial Rural (ITR) do último exercício ou; b) Declaração de valor do imóvel emitida pela prefeitura ou, na ausência, Declaração de Patrimônio ou Ausência de Patrimônio (modelo disponibilizado pela SED) com valor estimado de mercado.
• EMBARCAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: (não declarados no imposto de renda)	a) Nota fiscal de compra ou contrato de compra e venda; ou b) Na ausência de documentos formais, Declaração de Patrimônio (modelo disponibilizado pela SED) com valor de mercado atualizado e identificação do bem. ***** Consideram-se máquinas e equipamentos bens utilizados em atividades produtivas, tais como tratores, colheitadeiras, semeadoras, pulverizadores, máquinas industriais ou similares.
• APLICAÇÕES FINANCEIRAS, INVESTIMENTOS E SALDOS BANCÁRIOS: (não declarados no imposto de renda)	a) Informes anuais de rendimentos financeiros (último exercício); ou b) Extratos bancários e de aplicações dos últimos 12 meses, emitidos por instituições financeiras ou corretoras, ou c) Quando não houver movimentação relevante, Declaração de Patrimônio (modelo disponibilizado pela SED) informando saldos e aplicações existentes.

5. Comprovante de Deficiência ou Invalidez Permanente (Quando Aplicável)

a) Laudo médico ou atestado médico com CID e Registro no respectivo Conselho Profissional, emitido por profissional habilitado e assinatura digital válida.

Informações Importantes

1. Caso algum documento seja indeferido e seja solicitada a inclusão de novos documentos, o estudante não deve excluir os arquivos já enviados anteriormente. É necessário manter os documentos já incluídos e apenas acrescentar os novos. Todos os documentos (anteriores + novos) devem ser reunidos em um único arquivo em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB

2. O estudante com idade inferior a 24 anos e/ou que se declare integrante único do grupo familiar deverá comprovar renda própria suficiente para arcar com suas despesas, compatível com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3. Poderão ser exigidos documentos adicionais para:

- Esclarecimento de dúvidas sobre a composição de grupo familiar ou de renda;
- Apuração de denúncias ou inconsistências;
- Confirmação de informações divergentes apresentadas no sistema.

Informações Importantes

Mais informações e modelos de declarações (disponíveis em Word) Clique Aqui

Sugestão de aplicativos gratuitos para digitalização de documentos:
CamScanner
Scanner PDF
Scan 360

Sugestão de sites gratuitos para comprimir/juntar documentos e transformar imagens em PDF:

https://www.ilovepdf.com/pt - Clique Aqui
https://smallpdf.com/pt - Clique Aqui



Orientamos que a renovação da bolsa UG seja realizada, preferencialmente pelo computador, utilizando os navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox.



Mais informações contate o SAE (Serviço de Apoio ao Estudante) de seu Campus.